



# Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

## LEI Nº 2.214 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

*Institui a Feira do Livro do Município de Barrinha.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui-se, no Município de Barrinha, a Feira do Livro, evento cultural, a ocorrer no mês de maio.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo Municipal designará como órgão executor da presente Lei a Secretaria competente, que será responsável pela organização e realização da Feira, com a colaboração das demais Secretarias Municipais e da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - A Feira do Livro fará parte do calendário anual do Município.

**Art. 3º** - A Feira do Livro seguirá regulamento próprio e anual, baseado nas orientações da Câmara Municipal de Barrinha e instituído através de Decreto.

**Art. 4º** - A permissão para participar da Feira do Livro de Barrinha será concedida a título temporário e sua forma será definida no Regulamento da Feira, sujeita, inclusive, a penalidades, não cabendo ao permissionário direito a qualquer indenização.

**Art. 5º** - O órgão executor poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, oferecendo espaços na Feira do Livro para exposições, palestras e orientações voltadas às suas áreas de atuação.

**Art. 6º** - O órgão executor deverá prever dotação orçamentária anual para a realização da Feira do Livro.

**Art. 7º** - O Poder executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessária a sua ampla e efetiva aplicação.

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**

Barrinha - SP, aos 06 de Setembro de 2013.

**MITUO TAKAHASI**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.